



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 3.028 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO ÀS VÉSPERAS
DAS FESTIVIDADES NATALINAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o pedido formulado pela ACIP/CDL em acordo com o Sindicato do Comércio Lojista de Patrocínio e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Patrocínio e Região, para realização das festividades de Natal;

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido ao comércio, horário especial de funcionamento às vésperas das festividades natalinas, da seguinte forma:

Dia/mês	Dia/semana	Abertura	Fechamento
10/12	Terça-feira	8:00	20:00
11/12	Quarta-feira	8:00	20:00
12/12	Quinta-feira	8:00	20:00
13/12	Sexta-feira	8:00	20:00
14/12	Sábado	8:00	18:00
15/12	Domingo	Fechado	
16/12	Segunda-feira	8:00	20:00
17/12	Terça-feira	8:00	20:00
18/12	Quarta-feira	8:00	20:00
19/12	Quinta-feira	8:00	20:00
20/12	Sexta-feira	8:00	20:00
21/12	Sábado	08:00	22:00
22/12	Domingo	14:00	22:00
23/12	Segunda-feira	08:00	22:00
24/12	Terça-feira	08:00	20:00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 05 de dezembro de 2013.


Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em 14/12/2013
pág. 22 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de 16/12/2013 a 23/12/2013